



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024 – DISPENSA Nº 334/2024 -
RETIFICADO**

(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 25/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 334/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de veículos como balanceamento e geometria.

Veículos			
Marca/modelo	Chassi	Placa	Ano/modelo
JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	01287209979	JBD0I45	2021/2021
JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	01287205892	JBD0I15	2021/2021
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	01329104843	JBQ9D99	2022/2023
FIAT/SIENA 1.4	01269725820	JAU9D11	2021/2021
FIAT/SIENA 1.4	01269721027	JAU9C89	2021/2021
FIAT/SIENA 1.0	01257604829	JAP3A87	2021/2021
FIAT/SIENA 1.0	01257604837	JAP3A81	2021/2021
FIAT/SIENA 1.0	01255267205	JAO0F16	2021/2021
CITROEN/C3 FEEL 1.6	01340948890	JBU5J10	2023/2023

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação, visando garantir o bom funcionamento, a conservação dos automóveis e a economia de combustível.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

SERVIÇOS					
Item	Descrição/Especificação	Veículo/Placa	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Balanceamento ARO 16'	JBD0I45; JBD0I15; JBQ9D99	Serv.	03	RS 100,00
02	Balanceamento ARO 14'	JAU9D11; JAU9C89; JAP3A87; JAP3A81; JAO0F16	Serv.	05	RS 80,00
03	Balanceamento ARO 15'	JBU5J10	Serv.	01	RS 80,00
04	Geometria	JBD0I45; JBD0I15; JBQ9D99; JAU9D11; JAU9C89; JAP3A87; JAP3A81; JAO0F16; JBU5J10	Serv.	09	RS 58,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções dos veículos no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.



5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega dos veículos consertados garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: **2677** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 22 de julho de 2024.

Matheus Mancini Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 116/2024 - Processo Administrativo nº 334/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos como balanceamento e geometria, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Descrição	Veículo/Placa	Un.	Quant	Valor Total
01	Balanceamento ARO 16'	JBD0I45; JBD0I15; JBQ9D99	Serv	03	R\$
02	Balanceamento ARO 14'	JAU9D11; JAU9C89; JAP3A87; JAP3A81; JAO0F16	Serv	05	R\$
03	Balanceamento ARO 15'	JBU5J10	Serv	01	R\$
04	Geometria	JBD0I45; JBD0I15; JBQ9D99; JAU9D11; JAU9C89; JAP3A87; JAP3A81; JAO0F16; JBU5J10	Serv	09	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.